

**REVOGADO**



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **ATO Nº 140, DE 15 DE MARÇO DE 2000**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990 e no Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, com as alterações posteriores,

#### **RESOLVE:**

I - Outorgar permissão de uso do imóvel residencial situado na SQS 316, Bloco "A", ap. 401, de propriedade da União Federal, administrado pelo Tribunal Superior do Trabalho e reservado para atendimento de suas necessidades, a VANTUIL ABDALA, Ministro Togado deste E. Tribunal.

II - Consignar que a ocupação do imóvel acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem assim das instruções da Secretaria da Administração Federal sobre a matéria e dos ditames da convenção e do Regulamento Interno do Edifício.

III - Tornar sem efeito o Termo de Ocupação em nome do Tribunal Superior do Trabalho.

**Min. WAGNER PIMENTA**

(Of. nº 164/2000)



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho